



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2016



**CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
EXAMES LABORATORIAIS**

DATA: 25.04.2016

RATIFICAÇÃO: 25.04.2016

ANEXOS

EDEVI ARBONELLI MENDES - ME

CNPJ: nº 22.924.290/0001-00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 347.198,39

LABORATORIO BIOMED

EDEVI ARBONELLI MENDES - ME
RUA DA LIBERDADE, 002 - SALA 101 - CORONEL VIVIDA-PR
CNPJ: 22.924.290/0001-00
FONE: (43) 9143-8660



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, nos termos do edital de Chamamento Público nº 03/2016 de 12 de abril de 2016.

RAZAO SOCIAL: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME
CNPJ: 22.924.290/0001-00
ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE, 002 - SALA 101 - CENTRO -
CIDADE - CORONEL VIVIDA ESTADO- PR CEP 85550-000
E-MAIL: edevi_mendes@hotmail.com FONE: 43-9143-8660

Coronel Vivida, 19 de abril de 2016.


EDEVI ARBONELLI MENDES
RG 71078060
CPF 033.506.409-40



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.924.290/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/07/2015
NOME EMPRESARIAL EDEVI ARBONELLI MENDES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO BIOM ED			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DA LIBERDADE	NÚMERO 002	COMPLEMENTO SALA 101	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9143-8660	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/04/2016** às **08:06:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria e Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA SEDE (deve ser preenchido somente se não estiver no NIRE)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)			
EDEVI ARBONELLI MENDES			
NACIONALIDADE		ESTADUAL	
BRASILEIRA		Solteiro	
SEXO	RUBRICAS DE IDENTIFICAÇÃO		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		FILHO DE (mãe)	
EDEVI DA SILVA MENDES		MADIR ARBONELLI MENDES	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIFICAÇÃO (CPF)	ESTADO	CEP
20/05/1981	71075000	SP	PR
EMPREGADOR (CNPJ) (conta de identificação - somente se for o titular da empresa)			
XXX			
DOMICILIO NA LOGRADOURA (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA MAJOR ESTEVAO FIBEIRO DO NASCIMENTO			165
COMPLEMENTO	BARRIO/CEP	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (para a Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85550-000	005999 - Coronel Vivida
MUNICÍPIO			UF
Coronel Vivida			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DE FATO	DESCRIÇÃO DO FATO	CODIGO DO FATO	
080	INSCRIÇÃO	080	
DESCRIÇÃO DO FATO			
INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL			
EDEVI ARBONELLI MENDES			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA DA LIBERDADE			002
COMPLEMENTO	BARRIO/CEP	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (para a Junta Comercial)
SALA 101	CENTRO	85550-000	005999 - Coronel Vivida
MUNICÍPIO			UF
Coronel Vivida			PR
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - em letras	VALOR DO CAPITAL - em letras	
20.000,00	vinte mil reais	vinte mil reais	
CATEGORIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA (NACE - 4 dígitos)		Descrição da Atividade	
Atividade Principal		Laboratório de análises clínicas	
8640202			
Atividade Secundária			
XXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES (se não for a mesma)	USO DA JUNTA COMERCIAL
27/07/2015	XXX		1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou representante legal)			
Eden Arbonelli Mendes			
DATA ASSINATURA			
24/07/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1150000124568	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

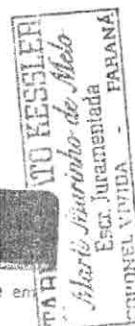
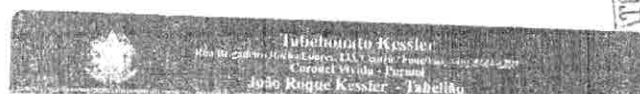
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/07/2015 16:45 SOB Nº
41107946746.
PROTOCOLO: 154375888 DE 24/07/2015. NIRE: 41107946746.
EDEVI ARBONELLI MENDES



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 24/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando a seguinte código de verificação: PR154375888



Selo Digital em anexo. gH8io: 65y4C, Controle: toJib.HTis Consulte em
nps /Munapen com br
Reconheço por Verdadeira a firma de EDEVI ARBONELLI MENDES, do que
dou fe. 150024 519354 Coronel Vitoria-Paraná, 24 de junho de 2015
Em Teste da Verdade
Madr. Maria da Melo Escrivã Juruamentada

S

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2015 16:45 SOB N°
41107946746.
PROTOCOLO 154373688 DE 24/07/2015. NIRE: 41107946746.
EDEVI ARBONELLI MENDES



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 24/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154375888



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 694 /2016

CADASTRO : 5400000000270
NOME : EDEVI ARBONELLI MENDES - ME
CPF/CNPJ : 22.924.290/0001-00
ENDEREÇO : RUA DA LIBERDADE Nº 101
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 19/07/2016

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:517618220517618

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 20 de Abril de 2016.

FORNECIMENTO GRATUITO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME
CNPJ: 22.924.290/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:46:00 do dia 20/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2016.

Código de controle da certidão: **825C.DBCD.28F5.24FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014565673-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.924.290/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22924290/0001-00
Razão Social: EDEVI ARBONELLI MENDES ME
Endereço: LIBERDADE / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2016 a 19/05/2016

Certificação Número: 2016042003304543083683

Informação obtida em 20/04/2016, às 08:10:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOV. DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.924.290/0001-00

Certidão nº: 38494903/2016

Expedição: 20/04/2016, às 08:11:07

Validade: 16/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDEVI ARBONELLI MENDES - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
22.924.290/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

EDEVI ARBONELLI MENDES - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0794674-6

CNPJ

22.924.290/0001-00

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

24/07/2015

Data de Início de Atividade

27/07/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA DA LIBERDADE, 002 - SALA 101, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto

Laboratório de análises clínicas

Capital: R\$ 20.000,00

(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 24/07/2015

Número: 20154375870

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do Empresário

EDEVI ARBONELLI MENDES

Identidade: 7.107.806-0, SSP/PR

CPF: 033.506.409-40

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

CORONEL VIVIDA - PR, 20 de abril de 2016

16/253797-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Maxi Lazzari
Maxi Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

LABORATORIO BIOMED

EDEVI ARBONELLI MENDES - ME
RUA DA LIBERDADE, 002 - SALA 101 - CORONEL VIVIDA-PR
CNPJ 22.924.290/0001-00
FONE (41) 9117-8660



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2016
O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Identificação da Proponente:

RAZAO SOCIAL: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME
CNPJ: 22.924.290/0001-00
ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE, 002 - SALA 101 - CENTRO
CIDADE - CORONEL VIVIDA ESTADO: PR CEP 85550-000

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público nº 03/2016, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido chamamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do edital.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 19 de abril de 2016.

EDEVI ARBONELLI MENDES
RG 71078060
CPF 033.506.409-40

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.107.806-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/05/1994

NOME EDEVI ARBONELLI MENDES

FILIAÇÃO EDEVI DA SILVA MENDES NADIR ARBONELLI MENDES

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO 20/05/1981

ESTADO DO NASCIMENTO PR

DOC. ORIGIN. CONHEC. ORIGIN. PROCOPIO/PR, DA SÉRIE C. NASC. 7620, 1.100-000, FOLHA-264V

CPF ASSINATURA DO TITULAR

COPIA DO ASSINADO DO TITULAR

LS Nº 7.116

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

13

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

Edeni C. Mendes

Carteira de Identidade

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Ministério da Fazenda

Secretaria de Receita Federal

Nome EDEVI ARBONELLI MENDES

Nº de Inscrição 033506409-40

Data de Nascimento 20/05/81

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emite em : 07/05/99

Edeni C. Mendes

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido e assinado por oficiais, sob as penas previstas na legislação vigente.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/04/16

Leila

8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - C.R.B.M. 1ª REGIÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE DO BIOMÉDICO

NOME
Dr EDEVI ARBONELLI MENDES
REGISTRO Nº
20868
HABILITAÇÃO
IMAGENOLOGIA E PATOLOGIA
CLÍNICA (ANÁLISES CLÍNICAS)
LOCAL
São Paulo
EMITIDO EM
24/09/2012



PRESIDENTE
DR. DÁCIO EDUARDO
LEANDRO CAMPOS

SECRETÁRIO
DR. MARCELO ABISSAMRA ISSAS



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/04/16
Leve

PROF. EMITIDO PLANO
CENTRO UNIVERSITÁRIO
DE MANGA - CESUMAR
PLA.

EDEVI DA SILVA MENDES
VADIR ARBONELLI MENDES

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

RG
1.107.806-0
PF
133.506.409-40

ORGÃO EMISSOR
SESP/PR

EMITIDO EM
21/07/2009

DATA DE NASC.
20/05/1981

DATA DE EXP.
18/05/1994
TÍTULO DE ELEITOR
0734630206-71

PORTADOR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL -
LEI 6.206/75.

8

DADOS OPERACIONAIS →

INCLUSÃO ☐ALTERAÇÃO ☐EXCLUSÃO ☐

IDENTIFICAÇÃO

PF	CNES	Tipo de Estabelecimento	Identificador da Situação do Estabelecimento
PJ X	7793936	39 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	☒ Individual
		Sub-Tipo de Estabelecimento	☐ Mantido
			☐ Terceiros

Nome Empresarial

EDEVI ARBONELLI MENDES - ME

Nome Fantasia

LABORATORIO BIOMED

Logradouro

RUA DA LIBERDADE

Número

2

Complemento

SALA 101

Bairro

CENTRO

Nome do Município

CORONEL VIVIDA

CEP

85550000

Cód. Município

410650

UF

PR

R. Saúde

7ª

Microregião

D. Sanit.

Mód. Assist.

Telefone

FAX

E-Mail

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO

22924290000100

CNPJ DA MANTENEDORA

CARACTERIZAÇÃO

Esfera Administrativa	Natureza da Organização	Gestão																																			
04-PRIVADA	07-EMPRESA PRIVADA	<table border="1"> <tr> <td></td> <td>Estadual</td> <td>Municipal</td> </tr> <tr> <td>Atenção Básica</td> <td>☐</td> <td>☐</td> </tr> <tr> <td>Média Complexidade</td> <td>☐</td> <td>☒</td> </tr> <tr> <td>Internação</td> <td>☐</td> <td>☐</td> </tr> <tr> <td>Alta Complexidade</td> <td>☐</td> <td>☐</td> </tr> </table>		Estadual	Municipal	Atenção Básica	☐	☐	Média Complexidade	☐	☒	Internação	☐	☐	Alta Complexidade	☐	☐																				
	Estadual	Municipal																																			
Atenção Básica	☐	☐																																			
Média Complexidade	☐	☒																																			
Internação	☐	☐																																			
Alta Complexidade	☐	☐																																			
Atividade de Ensino/Pesquisa		Retenção de Tributos																																			
04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE		13-UNIDADE PRIVADA LUCRATIVA																																			
Atendimento Prestado		Fluxo da Clientela																																			
<table border="1"> <tr> <td></td> <td>SUS</td> <td>Particular</td> <td>Plano de Saúde Público</td> <td>Plano de Saúde Privado</td> </tr> <tr> <td>Atendimento Ambulatorial</td> <td>☐</td> <td>☐</td> <td>☐</td> <td>☐</td> </tr> <tr> <td>SADT</td> <td>☐</td> <td>☒</td> <td>☐</td> <td>☒</td> </tr> <tr> <td>Urgência/Emergência</td> <td>☐</td> <td>☐</td> <td>☐</td> <td>☐</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>☐</td> <td>☐</td> <td>☐</td> <td>☐</td> </tr> <tr> <td>Vigilância em Saúde</td> <td>☐</td> <td>☐</td> <td>☐</td> <td>☐</td> </tr> <tr> <td>Regulação</td> <td>☐</td> <td>☐</td> <td>☐</td> <td>☐</td> </tr> </table>		SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado	Atendimento Ambulatorial	☐	☐	☐	☐	SADT	☐	☒	☐	☒	Urgência/Emergência	☐	☐	☐	☐	Outros	☐	☐	☐	☐	Vigilância em Saúde	☐	☐	☐	☐	Regulação	☐	☐	☐	☐		02-ATENDIMENTO DE DEMANDA
	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado																																	
Atendimento Ambulatorial	☐	☐	☐	☐																																	
SADT	☐	☒	☐	☒																																	
Urgência/Emergência	☐	☐	☐	☐																																	
Outros	☐	☐	☐	☐																																	
Vigilância em Saúde	☐	☐	☐	☐																																	
Regulação	☐	☐	☐	☐																																	

TURNO DE ATENDIMENTO

03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal	Data da Publicação
No. Contrato/Convênio - Estadual	Data da Publicação
Conta-corrente	
Banco	Agência
Número	

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Avará	Data de Expedição	Órgão Expeditor
XXX	28/08/2015	☐ SES ☒ SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
<i>Cleomari Bertuol</i>		<i>Edine Guaraci Fortes</i>	
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

Edine Guaraci Fortes
Diretor Dpto. Saúde
D 5078 de 02/01/2013

ORIGINAL

20/04/16

Lila

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome do Profissional

EDEVI ARBONELLI MENDES

PIS / PASEP

CPF

03350640940

Cód.CNS

700001046524407

Nome da Mãe

NADIR ARBONELLI MENDES

Nome do Pai

EDEVI DA SILVA MENDES

Data de Nascimento

20/05/1981

Município de Nascimento

410640-CORNELIO PROCOPIO

UF

PR

Sexo

☒ M ☐ F

Raça / Cor

01-BRANCA

Certidão Tipo

Nome do Cartório

Livro

Fis

Termo

Data de Emissão

No. Identidade

71078060

UF

PR

Órgão Emissor

10-SSP - SECRETARIA DE SEGURANCA

Data de Emissão

18/05/1994

Nacionalidade

Brasileira

País de Origem

Data de Entrada

Data de Naturalização

No. da Portaria

CTPS Número

Série

UF

Data de Emissão

Escolaridade

08-SUPERIOR COMPLETO

Dados Residenciais

Tipo Logradouro

081-RUA

Logradouro

DA LIBERDADE

Número

2

Complemento

Bairro / Distrito

CENTRO

Município de Residência

410650-CORONEL VIVIDA

Código

410650

UF

PR

CEP

85550000

Telefone

E-mail

CONTA-CORRENTE

Banco

Agência

Número

DADOS PROFISSIONAIS

Nome fantasia do Estabelecimento

7793936-LABORATORIO BIOMED

CBO/Especialidade

221205-BIOMEDICO

Atend.SUS

sim

C/Vinc.

Autônomo

sim

Carga Horária Semanal

Amb.

40

Hosp

0

Outros

0

Registro no Conselho de Classe

20868

Órgão Emissor

CR BIOMEDICINA

UF

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)

Data

Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade

Data

Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS

Data

Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS

Data

Liliane Guarreza Fontana
Diretor Dpto. Saúde
D 5078 de 02/01/2013

ORIGINAL

20 04/16

Liliane



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO

JURISDIÇÃO ES - MS - PR - RJ - SP (SEDE)
Av. Lacerda Franco, 1073 - 01536-000 - Cambuci/SP
Tel. (11) 3347-5555

Certificado de Responsabilidade Técnica

BIOMÉDICO

Exercício de 2015

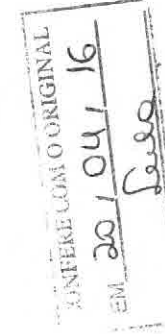
O Conselho Regional de Biomedicina em São Paulo, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO para o Biomédico Dr. EDEVI ARBONELLI MENDES, inscrito no CRBm - 1ª Região sob o nº 20868 e habilitado em IMAGENOLOGIA, PATOLOGIA CLÍNICA (ANÁLISES CLÍNICAS), para manter sob sua Responsabilidade Técnica, no corrente exercício, a empresa EDEVI ARBONELLI MENDES - ME, estabelecida à RUA DA LIBERDADE, 002 - SALA 101 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR, registrada no CRBm - 1ª Região sob nº 2015-4148-0 (Matriz).



São Paulo, 10 de agosto de 2015

Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos
Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos

Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 1801

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº 7465 de 10/08/2015

Insc. Municipal: 540000000270

CNPJ/CPF: 22.924.296/0001-00

Nome: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME

Número: 2

Bairro: BAIRRO CENTRO

Endereço: RUA DA LIBERDADE

Atividade: LABORATÓRIOS CLÍNICOS

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:

QUINTA-FEIRA:

SEGUNDA-FEIRA:

SEXTA-FEIRA:

TERÇA-FEIRA:

SABADO:

QUARTA-FEIRA:

Observações:

LICENÇA SANITÁRIA Nº 475/2016.

ALVARÁ PROVISÓRIO PARA 60 DIAS - PARA FINS DE LIBERAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO A OUTROS ÓRGÃOS E POSTERIOR APRESENTAÇÃO JUNTO A ESTA PREFEITURA

HABITE-SE Nº 28/2016 - DEFINITIVO.

CORONEL VIVIDA-PR.

EMITIDO EM: 12/04/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

Luana Marcolina

Técnica em Tributos

Matrícula Nº 1264-5

Carlane L. L. de Freitas Bernieri
Fiscal de Tributos
Matrícula Nº 1294-7

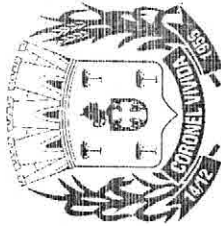
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/04/16

Leila

DATA DE VALIDADE: 11/06/2016

NOTA: A Validade do presente Alvara esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitaria e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 475 / 2016

RAZÃO SOCIAL	EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	
C.N.P.J.	22.924.290/0001-00	Área 100 m ²
ENDEREÇO	RUA DA LIBERDADE 002	
BAIRRO	CENTRO	
RAMO DE ATIVIDADE	ATIV DE LAB DE ANALISES CLINICAS	
RESPONSÁVEL		
DATA DE VENCIMENTO	31/12/2016	
OBSERVAÇÕES		



Capolyne Basso

Carimbo e Licenciamento

Capolyne Basso

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI

ALTA DE VENCIMENTO
CNPJ 066 201 13011

CONFECÇÃO ORIGINAL

EM 20/04/16

Silvia



Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

LABORATORIO BIOMED

EDEVI ARBONELLI MENDES - ME
RUA DA LIBERDADE, 002 - SALA 101 - CORONEL VIVIDA-PR
CNPJ 22.924.290/0001-00
FONE (41) 9143-8899



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

EDEVI ARBONELLI MENDES - ME CNPJ: 22.924.290/0001-00 ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE, 002 – SALA 101 – BAIRRO CENTRO-CIDADE - CORONEL VIVIDA ESTADO: PR CEP 85550-000 Declaro que concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº. 03/2016, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.200	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINÁRIO	4,94	10.868,00
2	700	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	6,87	4.809,00
3	24	UN	1323	EXAME LABORATORIAL DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	23,07	553,68
4	100	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	4,67	467,00
5	28,00	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)	4,67	130,76
6	2.500	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	3,77	9.425,00
7	10	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)	5,22	52,20
8	12	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSE (EIE)	10,45	125,40
9	24	UN	1337	EXAME LABORATORIAL DE CLAMÍDIA AGG - IFI	11,14	267,36
10	24	UN	1345	EXAME LABORATORIAL DE CLAMÍDIA IGM - IFI	11,14	267,36
11	38	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	4,62	175,56
12	300	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	7,87	2.361,00
13	400	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,64	1.456,00
14	600	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	7,83	4.698,00
15	50	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	4,91	245,50
16	260	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	13,15	3.419,00

LABORATORIO BIOMED

EDEVI ARBONELLI MENDES - ME
RUA DA LIBERDADE, 002 - SALA 101 - CORONEL VIVIDA-PR
CNPJ 22.924.290/0001-00
FONE (43) 3113-8660



17	400	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	3,77	1.508,00
18	300	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	7,68	2.304,00
19	600	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	3,88	2.328,00
20	700	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	3,58	2.506,00
21	500	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,93	965,00
22	1.100	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,57	2.827,00
23	60	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE ACIDO VALPROICO	17,36	1.041,60
24	200	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	2,55	510,00
25	1.100	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	21,67	23.837,00
26	360	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,79	1.004,40
27	60	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	20,50	1.230,00
28	200	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	2,62	524,00
29	2.000	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4,73	9.460,00
30	2.000	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,73	9.460,00
31	2.200	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,45	5.390,00
32	60	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	4,21	252,60
33	2.000	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	2,53	5.060,00
34	20	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	4,83	96,60
35	200	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	6,92	1.384,00
36	36	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	4,76	171,36
37	60	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	11,89	713,40
38	36	UN	1398	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FENOBARBITAL	17,68	636,48
39	150	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	17,16	2.574,00
40	80	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,81	304,80
41	60	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	17,56	1.053,60
42	300	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,65	795,00

LABORATORIO BIOMED

EDI VI ARBONI E L MINDES- ME
RUA DA LIBERDADE, 002 - SALA 101 - CORONEI VIVIDA-PR
CNPJ 22.924.290/0001-00
FONE (41) 3113-8660



43	60	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	2,57	154,20
44	360	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	4,57	1.645,20
45	3.200	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	2,48	7.936,00
46	600	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	10,56	6.336,00
47	220	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	10,39	2.285,80
48	200	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	11,92	2.384,00
49	2.000	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	11,71	23.420,00
50	60	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	12,28	736,80
51	60	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LITIO	3,53	211,80
52	60	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	13,13	787,80
53	60	UN	1422	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	2,73	163,80
54	80	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATHORMONIO	44,18	3.534,40
55	360	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	2,51	903,60
56	100	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	12,90	1.290,00
57	600	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	3,85	2.310,00
58	60	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	3,07	184,20
59	120	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,60	312,00
60	300	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	2,47	741,00
61	70	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	12,83	898,10
62	70	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	18,04	1.262,80
63	300	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	12,03	3.609,00
64	880	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	15,07	13.261,60
65	1.000	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,77	2.770,00
66	840	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,77	2.326,80
67	50	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,69	234,50
68	1.800	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4,82	8.676,00

LABORATORIO BIOMED

EDF-VI ARRONTE LILIMIDES-MP
RUA DA LIBERDADE, 002 - SALA 101 - CORONEL VIVIDA-PR
CNPJ 22.924.290/0001-00
FONE: (131) 3315-8660



69	480	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	11,74	5.635,20
70	80	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	17,00	1.360,00
71	60	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	18,32	1.099,20
72	1.000	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	2,54	2.540,00
73	100	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	3,76	376,00
74	60	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	11,31	678,60
75	60	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	11,31	678,60
76	60	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA	5,93	355,80
77	60	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO	3,35	201,00
78	3.300	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	5,76	19.008,00
79	24	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOIDES (ELISA)	16,14	387,36
80	840	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	13,39	11.247,60
81	60	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV (WESTERN BLOT)	98,06	5.883,60
82	260	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINACAO QUANTITATIVA	3,72	967,20
83	140	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	19,21	2.689,40
84	140	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	25,16	3.522,40
85	24	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	15,67	376,08
86	240	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	20,45	4.908,00
87	240	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	21,14	5.073,60
88	45	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	12,33	554,85
89	360	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	13,24	4.766,40
90	600	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGG ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGG)	23,08	13.848,00
91	120	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	24,89	2.986,80

LABORATORIO BIOMED

EDYLLAR BONTULLI MENDES- ME
RUA DA LIBERDADE, 002 - SALA 101 - CORONEL VIVIDA-PR
CNPJ 22.934.290/0001-00
FONE (151) 9113-8069



92	60	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	19,28	1.156,80
93	24	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	19,78	474,72
94	24	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	19,61	470,64
95	100	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	13,14	1.314,00
96	600	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGM ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGM)	24,81	14.886,00
97	140	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	25,15	3.521,00
98	60	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	24,65	1.479,00
99	60	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	19,17	1.150,20
100	24	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	19,99	479,76
101	24	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	19,33	463,92
102	24	UN	1488	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTI-ESCLERODERMA (SCL 70)	11,10	266,40
103	640	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPATITE B (HBS AG)	24,90	15.936,00
104	40	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	7,49	299,60
105	500	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUID FRACO)	1,97	985,00
106	640	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	2,26	1.446,40
107	520	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2,42	1.258,40
108	60	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	5,47	328,20
109	120	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	21,80	2.616,00
110	40	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	3,70	148,00
111	40	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	3,54	141,60
112	400	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SÍFILIS	3,96	1.584,00

LABORATORIO BIOMED

EDEVI ARBONELLI MENDES-ME
RUA DA LIBERDADE, 002 - SALA 101 - CORONEL VIVIDA-PR
CNPJ 22.924.290/0001-00
FONE (45) 9145-8660



113	60	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	3,90	234,00
114	450	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE	3,96	1.782,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						347.198,39

CORONEL VIVIDA, 19 DE ABRIL DE 2016

EDEVI ARBONELLI MENDES

CPF 033.506.409-40

RG 7.107.806-0 SSP/PR

[Handwritten signature]



O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES
LABORATORIAIS.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2016

RAZÃO SOCIAL: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME

CNPJ: 22.924.290/0001-00

ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE, 002 - SALA 101 - CORONEL VIVIDA - PR

TELEFONE: 43-8143-8660

E-MAIL: edevi_mendes@hotmail.com

PROTOCOLO Nº

3664116

Em

20/04/16

h.

10:56

Sm

FUNÇÃO



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 154375870
- DATA DO PROTOCOLO: 24/07/2015
- NIRE: 41107946746
- ARQUIVAMENTO: 41107946746
- EMPRESA: EDEVI ARBONELLINDES - ME

 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9lZGVlRW5xdWFkcmFIZW50b18xNDM3NzY2ODE3XzE1NDM3NTg4OC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PRP1511248260)

 Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1bnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTQzNzc2Njk2MI8xNTQzNzU4ODgucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PRP1511248260)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 694 /2016

CADASTRO : 540000000270
NOME : EDEVI ARBONELLI MENDES - ME
CPF/CNPJ : 22.924.290/0001-00
ENDEREÇO : RUA DA LIBERDADE N° 101
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 19/07/2016

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:517618220517618

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 20 de Abril de 2016.

FORNECIMENTO GRATUITO.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 22.924.290/0001-00**Data da Emissão** : 20/04/2016**Hora da Emissão** : 07:46:00**Código de Controle da Certidão** : 825C.DBCD.28F5.24FC**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 20/04/2016, com validade até 17/10/2016.[Página Anterior](#)



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☐ Recelta PR ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

OK

Certificado
Digital

Secretaria da Fazenda ▼

palavra-chave

Pesquisar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 014565673-32
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 22.924.290/0001-00
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 20/04/2016 08:08:50
Data de Validade 18/08/2016

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

 Ajuda[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 22924290/0001-00**Razão Social:** EDEVI ARBONELLI MENDES ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de validade	Número do CRF
20/04/2016	20/04/2016 a 19/05/2016	2016042003304543083683
01/04/2016	01/04/2016 a 30/04/2016	2016040103051593560435
13/03/2016	13/03/2016 a 11/04/2016	2016031305485817565590
20/02/2016	20/02/2016 a 20/03/2016	2016022008395170583470
01/02/2016	01/02/2016 a 01/03/2016	2016020101153720889633
13/01/2016	13/01/2016 a 11/02/2016	2016011303372851182213
25/12/2015	25/12/2015 a 23/01/2016	2015122501420023432058
06/12/2015	06/12/2015 a 04/01/2016	2015120602541393783974
17/11/2015	17/11/2015 a 16/12/2015	2015111701574068878282
29/10/2015	29/10/2015 a 27/11/2015	2015102903335524529333
10/10/2015	10/10/2015 a 08/11/2015	2015101001581508220846
21/09/2015	21/09/2015 a 20/10/2015	2015092108423797556716

Resultado da consulta em 20/04/2016 às 13:39:16

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.924.290/0001-00

Certidão nº: 38494903/2016

Expedição: 20/04/2016, às 08:11:07

Validade: 16/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDEVI ARBONELLI MENDES - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.924.290/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 312/2016

PROTOCOLO GERAL Nº 3661/2016

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 20.04.2016

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento no Chamamento Público 03/2016, expedido pela empresa Edevi Arbonelli Mendes - ME, para a prestação de serviços de exames laboratoriais, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de inexigibilidade de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 49/2016

PROTOCOLO GERAL Nº 3661/2016

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 20.04.2016

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes - ME, para realização de exames laboratoriais, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	3206

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº - 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 136/2016

Protocolo interno nº 3661/2016

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

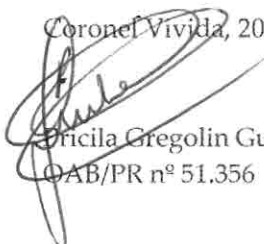
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento em epígrafe, entende esta Assessoria Jurídica que, tendo em vista o objeto da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Inexigibilidade de Licitação*, tendo em vista a inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, pois trata-se de contratação de serviços laboratoriais, que condiz com o proposto no procedimento de credenciamento.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 49/2016, de Ademir Antonio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 20 de abril de 2016.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 52/2016

PROTOCOLO GERAL Nº 3661/2016

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Data: 20.04.2016

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente ao credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes - ME, para realização de exames laboratoriais.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2016

CREDENCIAMENTO Nº XX/2016

INEXIGIBILIDADE Nº XX/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob o nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado xxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº XX/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

ITEM, QTDE ESTIMADA, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAIS DOS SERVIÇOS

As coletas dos exames deverão ser efetuadas em estabelecimento situado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida – PR; devendo o estabelecimento estar de acordo com as exigências legais do ministério da Saúde e vigilância Sanitária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos exames laboratoriais e quantidades realizadas no mês em vigência.

O valor total estimado deste contrato é de R\$ xxx (xxxxxxx), não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de xx (xxxx) meses e xx (xxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2016 até xx de xxxx de 201x.

Parágrafo primeiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ xxx (xxxxxxxxxxxx).

Os recursos para o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços serão pagos por meio das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	3206

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.**

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não poderão ser reajustados, salvo a aplicação da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - ATRASO DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº. XX/2016, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA CONTRATUAL

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 87º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da contratada dar causa ao cancelamento do contrato.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da contratada não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- f) má qualidade no atendimento.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 137/2016

Protocolo Interno n. 3661/2016

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais.

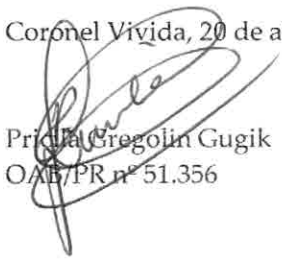
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.

Coronel Vivida, 20 de abril de 2016.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 320/2016

PROTOCOLO GERAL Nº 3661/2016

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 25.04.2016

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a contratação, através de inexigibilidade de licitação, referente ao credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes - ME, para realização de exames laboratoriais, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

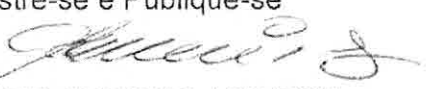
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

TOPICOS ABORDADOS DE QUANTAS CP: 001/76 (49-V)	VIVIANE PIRES CP: 001/76 (49-V)
--	---



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1013



2	11	550,0	LAT	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral formulado para situações de disfunções renais para pacientes em diálise com uremia, fórmula líquida com nutrição completa: água desionizada, apucar, xarope de milho, lactalbumina, ácido fólico, maltodextrina, cisteína, vitamina C, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, biotina, vitamina A pantotenato de cálcio, vitamina B12, gluconato de cobre sulfato de manganês, vitamina K, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina B2, iodeto de potássio, aromatizante artificial de framboesa acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho 40, apresentação 200ml, não contém gluten.	Nutri Renal D	18,00	9.900,00
2	12	250,0	LAT	Alimento para dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, utilizado para prevenir ou corrigir a desnutrição ou para terapia nutricional ou pré e pós cirúrgica, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, caseína e soro de leite (25 a 50%), diluição instantânea até 2KCAL/ML, sabor baunilha, suplementado com taurina, colina e carnitina, osmolaridade máxima de 400 MOS/KG, lata com 400G.	Nutri Enteral SF	36,00	9.900,00
2	14	50,0	LT	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% proteína isolada de soja, e 100% maltodextrina, osmolaridade: 360MOS/KG de água, 47% de TCM, isento de glúten e fibra alimentar, sabor baunilha, Embalagem tetra square 1 litro.	Nutri Enteral Soya	24,00	1.200,00

Clevelândia, 04 de janeiro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.556-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Coriano Luiz Lasta de Freitas Berneri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-1PR
Givane Drapak	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9PR
Leila Marcolina Grunowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9PR
Douglas Cristiane Sirapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8PR
Franciene Falma Marcones da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9PR
Sidnei Ghisoli	Membro Suplente	017.880.249-23	5.177.872-5PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2016

Ref. Normativa: **Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.**

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Depto de Saúde	2. DATA DA EMISSÃO 25.04.2016	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº 50/2016
5. OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme necessidade.		6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO	
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) MUNICIPAL (X) TRABALHISTA (X) INSS () ESTADUAL (X) FGTS () FEDERAL		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar
10. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa Edevi Arbonelli Mendes - ME, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 03/2016.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima			
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado é de R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). O valor dos exames é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 06/01 - Unidade: Depto. de Saúde - Funcional Programática: 06.001.10.301.0019.2.027 - Elemento: 3.3.90.39.50.99 - Fonte: 000 - Código Reduzido: 3206			
14. QUANTIDADE Diversas	15. UNIDADE Diversas	16. PREÇO ESTIMADO R\$ 347.198,39	17. DATA BASE 25.04.2016
			19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA EDEVI ARBONELLI MENDES - ME CNPJ nº. 22.924.290/0001-00 Rua da Liberdade, 002 Sala 101, Centro Coronel Vivida - Paraná - 85.550-000		21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA Após assinatura do contrato até 21 de abril de 2017. 1	
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 25.04.2016 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO			
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 25.04.2016 NOME: PRISCILA GREGOLIN GUGIK			
24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 25.04.2016 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI	



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2016

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 50/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes - ME, CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017.

Publique-se.

Coronel Vivida, 25 de Abril de 2016.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6621 | Pato Branco, 27 de abril de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu da IAP: AUTORIZAÇÃO FLORESTAL de nº 34489 do seguinte empreendimento: Atividade: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INTERCEPTOR NORTE - SUL, (DESVIO DO PARQUE BONETTO). Endereço: BAIRRO NOVO HORIZONTE. Município: PATO BRANCO - PR. Validade: 07/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 14/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 154/2014, referente ao Processo Licitatório nº 59/2014, Concorrência para Obras nº 02/2014, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA

Conforme Cláusula Nona Parágrafo Terceiro do contrato em epígrafe, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de seus vencimentos.

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 15 de fevereiro de 2016.

Município de Palmas

PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

TERMO DE ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 64/2016.

Aditamento Específico: Prazo

NONO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 321/2014, referente ao Processo Licitatório nº 147/2014, Concorrência para Obras nº 10/2014, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 321/2014, por mais 60 (sessenta) dias, conforme cláusula oitava parágrafo terceiro do instrumento contratual a partir da data de seu vencimento.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas 18 de Abril de 2016.

Município de Palmas/PR

AMARAL & ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS PR

TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 54/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 109/2015, referente ao Processo Licitatório nº 52/2015, Pregão Presencial nº 21/2015, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - Objeto: Aquisição de equipamentos para instalação de ATI nas praças Hípica, Lagoão e Cascatinha, conforme Contrato de Repasse nº 0329293-98/2010 - Convênio 738105/2010.

CLAUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com a cláusula terceira do contrato em questão fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses de vigência, a partir da data de seu vencimento.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 08 de Abril de 2016.

Município de Palmas/PR

PAULO ZIOBER - EQ. METALURGICOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA PARANÁ

ERRATA

Assunto: Correção do extrato de termo aditivo 43/2016 - Processo nº 199/2015 C.C. nº 10/2015.

A Prefeitura Municipal de Palmas, através do Departamento de Licitação e Compras informar Correção a ser efetuado no extrato de termo aditivo 43/2016, publicado no jornal DIÁRIO DO SUDOESTE no dia 08 de Março de 2016 edição 6596 pág. B3.

Correção: Onde se lê: R\$ 5.633,73 (Cinco mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e três centavos)

Leia-se: R\$ 5.632,00 (cinco mil seiscentos e trinta e dois reais)

Palmas - PR, 20 de Abril de 2016-04/2016.

Departamento de Licitações e Compras.

HILARIO ANDRASCCHKO

Prefeito Municipal de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Eldorado dos Santos, S/N - Telefex (41) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

Rua Elpidio dos Santos, 541 - Telefex (46) 3245-1130

CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 72

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da Equipe Local para a Elaboração do Plano de Ações Articuladas 2016 - 2019 do Município de Honório Serpa.

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Rogério Antônio Benin no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei Federal Nº 12.695, de 25 de julho de 2012 que dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas.

CONSIDERANDO, uma das grandes potencialidades da educação no Brasil é o regime de colaboração federativo, que compartilha competências entre os entes federados na execução de programas para o fortalecimento e a melhoria da qualidade da educação básica pública.

CONSIDERANDO, o Plano de Ações Articuladas - PAR - é uma iniciativa do Governo Federal, iniciada em 2007, com a finalidade de auxiliar no planejamento da política de educação, além de proporcionar um canal de comunicação permanente entre os estados, o DF e os municípios com o Ministério da Educação.

CONSIDERANDO, entre os desafios enfrentados na Gestão Educacional está a realização do diagnóstico e do planejamento das políticas de educação.

CONSIDERANDO, a Gestão Pública da Educação deve ter sua prática assentada no planejamento, na mobilização Social, na participação democrática e na absorção de programas indutores da qualidade da educação. O PAR se consolida como um importante instrumento de planejamento estratégico dos municípios e estados, trazendo políticas públicas de médio e longo prazo. O desafio da tarefa da melhoria da educação no País, na sua execução, requer um processo contínuo, com a colaboração de todos.

CONSIDERANDO, a equipe local representa uma experiência de participação democrática que orienta e fortalece a gestão da educação básica pública em cada estado/município brasileiro, constituindo-se num aprendizado coletivo dos processos decisórios a serem enfrentados pela população.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Equipe Local para fazer o diagnóstico da rede municipal, com base em dados atualizados, elaborar o Plano de Ações Articuladas - PAR do Município de Honório Serpa com vigência para o período de 2016 a 2019.

Art. 2º São Integrantes da Equipe Local:

I. Representante do Departamento Municipal de Educação:

Alexandra Aparecida da Silva Alves

II. Representante do Conselho Municipal de Educação.

Mayla Gabrieli Giacometti Rodrigues

Erica Patricia Vieira

Elizaine Alves

IV. Representante dos Conselhos Escolares

Alessandra Albino Hennerich

Patrícia Terezinha de Camargo

V. Representante dos Coordenadores Pedagógicos Escolares.

Maria Ângela de Oliveira

Cirlene Ribeiro Garcia

VI. Representante dos Diretores das Escolas Municipais.

Celso Tavares

Safira Gomes de Bortoli

VII. Representante dos professores das Escolas Municipais.

Carla Regina de Ramos Fornari

Deolinda Aparecida Lopes

VIII. Representante dos Técnicos do Departamento Municipal de Educação.

Vanessa Rodrigues dos Santos

Luiz Adalberto da Silva

IX. Representante do Conselho Municipal da Criança e Adolescente.

Giovane Ester Parciannello Benin

Inelei Maria Jaguowski

Parágrafo único. O Dirigente Municipal de Educação é o(a) Gestor(a) responsável pela condução de todas as atividades.

Art. 3º São atribuições desta Equipe:

I. Propor, validar e executar metodologia de elaboração do diagnóstico da situação educacional do município.

II. Propor, validar e executar cronograma de elaboração do diagnóstico da situação educacional do município.

III. Executar as etapas definidas para elaboração do PAR

IV. Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR 2016/2019

V. Propor e analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR

VI. Analisar os relatórios de progresso de execução do PAR

VII. Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo PAR

VIII. Identificar as possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas do município de Honório Serpa.

IX. Contribuir para o diálogo com as escolas da rede Municipal de Ensino na construção, análise e execução do PAR e na sua divulgação junto a sociedade civil.

Art. 4º Esta Comissão se reunirá de maneira ordinária, em data e horários fixos a serem definidos na primeira reunião da Equipe Local.

§1º - Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias convocadas pelo presidente da Comissão.

§ 2º - As reuniões da Equipe Local deverão possuir registro em ata.

§3º - As decisões serão tomadas por maioria simples, ouvidos os representantes titular de cada segmento, e no caso de ausência deste, do seu suplente, se estiver presente.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Honório Serpa, 25 de abril de 2016.

Rogério Antônio Benin

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2016

Processo Licitatório nº 50/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes - ME, CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vívica, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 49/2016 - Inexigibilidade nº 08/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: Edevi Arbonelli Mendes - ME, CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Prazo de execução: 361 (Trezentos e sessenta e um) dias, iniciando-se em 26 de Abril de 2016 até 21 de Abril de 2017. Coronel Vívica, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2016

Processo Licitatório nº 49/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda - ME, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vívica, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 48/2016 - Inexigibilidade nº 07/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda - ME, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Prazo de execução: 361 (Trezentos e sessenta e um) dias, iniciando-se em 26 de Abril de 2016 até 21 de Abril de 2017. Coronel Vívica, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2016

Processo Licitatório nº 48/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob nº 04.480.996/0001-30, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vívica, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 47/2016 - Inexigibilidade nº 06/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob nº 04.480.996/0001-30. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Prazo de execução: 361 (Trezentos e sessenta e um) dias, iniciando-se em 26 de Abril de 2016 até 21 de Abril de 2017. Coronel Vívica, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 27 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1091



j) em horário de expediente, participar de evento político, permanecer em comitês de candidatos e/ou coligações, ou usar qualquer indumentária ou espécie de propaganda de candidato;

k) a distribuição e afixação de qualquer material de propaganda eleitoral nas dependências de quaisquer prédios públicos pertencentes ao Município.

II–No primeiro semestre de 2016, realizar despesas com publicidade dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos realizados no primeiro semestre dos anos de 2013, 2014 e 2015;

III–A partir do dia 05 de abril de 2016 até a posse dos eleitos, fazer revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo no decorrer do exercício de 2016;

IV–A partir de 02 de julho de 2016 até a posse dos candidatos eleitos:

a) nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, de ofício, remover, transferir ou exonerar servidor público, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvadas:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 02 de julho de 2016;

c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal;

V–A partir de 02 de julho de 2016 até a data da eleição:

a) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

b) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito, quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

c) contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos, na realização de inaugurações de obras públicas;

d) a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas.

§ 1º Para os efeitos do presente Decreto considera-se agente público, quem exerce, ainda que transitariamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

§ 2º Os programas sociais de que trata o inciso a alínea «e», do inciso I deste artigo não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida.

Art. 2º. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e das entidades da administração direta, indireta e fundacional deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos, imagens ou expressões que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 3º. A infração ao disposto neste Decreto ou na Legislação Eleitoral de regência será de inteira e exclusiva responsabilidade do agente público que vier a praticá-la, sujeitando-se a responsabilidade administrativa, eleitoral, civil e penal pelos atos que der causa.

Art. 4º. Em caso de dúvida na realização de uma conduta administrativa frente ao alcance das vedações eleitorais, deverá o agente público imediatamente se abster de praticar o ato, comunicando à autoridade hierarquicamente superior para buscar subsídios e orientações para resolver a questão.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Amir José Antonioli - Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2016

Processo Licitatório nº 50/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Prícila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes-ME, CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 49/2016 – Inexigibilidade nº 08/2016 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: Edevi Arbonelli Mendes-ME, CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Prazo de execução: 361 (Trezentos e sessenta e um) dias, iniciando-se em 26 de Abril de 2016 até 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2016

Processo Licitatório nº 49/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Prícila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda-ME, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 48/2016 – Inexigibilidade nº 07/2016 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda-ME, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Prazo de execução: 361 (Trezentos e sessenta e um) dias, iniciando-se em 26 de Abril de 2016 até 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2016

Processo Licitatório nº 48/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Prícila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob nº 04.480.996/0001-30, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 47/2016 – Inexigibilidade nº 06/2016 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob nº 04.480.996/0001-30. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Prazo de execução: 361 (Trezentos e sessenta e um) dias, iniciando-se em 26 de Abril de 2016 até 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 11 de maio de 2016. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 5.109,58. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 10 de maio de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 26 de abril de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 32/2013–Pregão Presencial nº 21/2013

Contratante: Município de Coronel Vívda-Contratada: PRESTADORA DE LIMPEZA URBANA REVIVER LTDA, CNPJ nº 05.352.574/0001-42. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses. Fica concedido o acréscimo de valores conforme Convenção Coletiva do Trabalho 2016/2018. O valor total do aditivo é de R\$ 412.926,68. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.388.223,49. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 03 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.